

Gurupi-TO e **VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O presente instrumento de distrato produz efeitos legais a partir da data 11 de junho de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso V da Lei nº 2.392/2018, por interesse público do Poder Executivo Municipal.

Gurupi/TO, 11/06/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº320/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: MARCIA RODRIGUES LEÃO DO PRADO

OBJETO: Fica aditivado o termo de compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário **Nº320/2026**, cuja contratação temporária de servidor é para desempenhar as funções de **Professor Normalista**, com a alteração de carga horária de quarenta (40) horas semanais para trinta (30) horas semanais, HABILITADO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação entra vigor retroagindo ao dia 01 de junho de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 60% - CONTRATO.

Gurupi/TO, 11/06/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

COMEG

PORTARIA COMEG Nº 005/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe e nomeia Comissão Especial de Análise de processo de Aprovação de Renovação de Funcionamento da Escola Municipal de Tempo Integral Elizeu de Carvalho e Aprovação de Renovação de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Josué Alves Moreira, ambas da cidade de Gurupi -TO”;

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI, no uso de suas atribuições legais de acordo com Lei Municipal Complementar de nº 007 de 26 de setembro de 2025, Art. 11. considerando as disposições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Comissão Especial de Análise de processo de Aprovação de Renovação de Funcionamento

da Escola Municipal de Tempo Integral Elizeu de Carvalho e Aprovação de Renovação de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Josué Alves Moreira, ambas da cidade de Gurupi-TO;

I – Constituir comissão abaixo para conduzir os referidos processos seguindo todas as disposições legais e regimentais existentes, composta com os seguintes conselheiros:

COMISSÃO:

Cleide Maria Marques, Cláudia Rosimeire Dantas Silva Leal, Meire Lúcia, Andrade da Silva e Kellianne dos Santos Soares Cirqueira.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III – Revogam-se todas as disposições em contrário;

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Gurupi, aos 11 dias do mês de junho de 2026.

Cleide Maria Marques
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Gurupi
Decreto Nº 0618/2026

Secretaria Municipal de Infraestrutura

PORTARIA DE DISPENSA Nº 016/2026

*“Dispõe sobre o reconhecimento da dispensa de licitação referente à **Declaração e Reconhecimento de Dispensa nº DL-2026-109-GPI-INFRA**, que trata da **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (NOTEBOOKS, COMPUTADORES, IMPRESSORAS E SCANNER)**, visando atender às necessidades do Departamento de Iluminação Pública, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.”*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e com base no disposto no **Decreto Municipal nº 0163/2025**, bem como demais normas aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO a Declaração e Reconhecimento de Dispensa nº DL-2026-109-GPI-INFRA, emitida nos autos do Processo Administrativo nº 2026050820001, **Protocolo Eletrônico nº 2026011731**, que trata da aquisição de equipamentos permanentes (notebooks, computadores, impressoras e scanner), visando atender às necessidades do Departamento de Iluminação Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização da estrutura tecnológica do Departamento de Iluminação Pública, proporcionando melhores condições de trabalho

aos servidores e maior eficiência na execução das atividades administrativas e operacionais;

CONSIDERANDO que a dispensa será realizada por meio de disputa via e-mail, em conformidade com o disposto no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, permitindo a apresentação de propostas de interessados que preencham os requisitos estabelecidos no respectivo edital de dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a **dispensa de licitação**, nos termos da **Declaração e Reconhecimento de Dispensa nº DL-2026-109-GPI-INFRA**, para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (NOTEBOOKS, COMPUTADORES, IMPRESSORAS E SCANNER)**, visando atender às necessidades do Departamento de Iluminação Pública, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura, aos 11 dias do mês de junho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Juliana Passarin
Decreto nº 1598/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021)

PROTOCOLO ELETRÔNICO: 2026030520004
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudico e homologo a Contratação Direta por Dispensa de Licitação, cujo objeto destina-se à aquisição de Implemento – Vassoura Recolhedora, destinada à manutenção e aprimoramento dos serviços de limpeza urbana do Município de Gurupi-TO, em favor da empresa RS TORNEADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.768.384/0001-13, inscrita na Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS sob NIRE nº 17200760895, com sede na Rua Ministro Alfredo Nasser nº 439, Quadra 284, Lote 08, Centro, CEP: 77.402-080, Gurupi – TO, neste ato representada por sua sócia, Sra. Izamara Souza Vieira Ramos, CPF nº 062.895.443-30 e CNH nº 1354004 SSP/TO, com valor total de R\$ 45.350,00 (quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais).
A homologação da presente Contratação Direta é feita nos termos do artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista o ato de apuração constante em evento próprio do protocolo eletrônico supracitado que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas em lei. A contratação encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar – ETP e no Documento de Formalização da Demanda – DFD, que demonstraram a necessidade da aquisição da Vassoura Recolhedora para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços de limpeza urbana, especialmente nas atividades de varrição e remoção de detritos em vias públi-

cas, pátios, estacionamentos, canteiros de obras e demais áreas pavimentadas do Município de Gurupi-TO. A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no processo de contratação direta, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial do Município de Gurupi – TO (DOMG) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Gurupi-TO, aos 11 dias do mês de junho de 2026.

Juliana Passarin
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Decreto nº 1.598/2024

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA GAB. SMS Nº 0195, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO o Pregão Eletrônico nº 2025.054/2025, que tem como objeto à **Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares destinados à Policlínica, Clínica da Mulher e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)**;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Luciano Morais Santos - matrícula 506942, como fiscal de contrato e responsável pelo atesto das notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de abril de 2026.

III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

Ricardo da Silva de Jesus

PORTARIA DE DISPENSA Nº 016/2026

"Dispõe sobre o reconhecimento da dispensa de licitação referente à **Declaração e Reconhecimento de Dispensa nº DL-2026-109-GPI-INFRA**, que trata da **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (NOTEBOOKS, COMPUTADORES, IMPRESSORAS E SCANNER)**, visando atender às necessidades do Departamento de Iluminação Pública, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e com base no disposto no **Decreto Municipal nº 0163/2025**, bem como demais normas aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO a **Declaração e Reconhecimento de Dispensa nº DL-2026-109-GPI-INFRA**, emitida nos autos do Processo Administrativo nº 2026050820001, **Protocolo Eletrônico nº 2026011731**, que trata da aquisição de equipamentos permanentes (notebooks, computadores, impressoras e scanner), visando atender às necessidades do Departamento de Iluminação Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização da estrutura tecnológica do Departamento de Iluminação Pública, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e maior eficiência na execução das atividades administrativas e operacionais;

CONSIDERANDO que a dispensa será realizada por meio de disputa via e-mail, em conformidade com o disposto no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**,

permitindo a apresentação de propostas de interessados que preencham os requisitos estabelecidos no respectivo edital de dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a **dispensa de licitação**, nos termos da **Declaração e Reconhecimento de Dispensa nº DL-2026-109-GPI-INFRA**, para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (NOTEBOOKS, COMPUTADORES, IMPRESSORAS E SCANNER)**, visando atender às necessidades do Departamento de Iluminação Pública, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura, aos 11 dias do mês de junho de 2026.

JULIANA
PASSARIN:7019
9582220

Assinado de forma
digital por JULIANA
PASSARIN:70199582
220

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Juliana Passarin
Decreto nº 1598/2024

